



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO RESERVADA

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP.2015.003.PMA.SESAN

Às dez horas do dia dois do mês de junho do ano de dois mil e quinze, nesta cidade e Município de Ananindeua, na Sala de Reuniões da CPL/PMA, localizada na Prefeitura Municipal - PMA, sito à Rodovia BR 316, Km 08, Avenida Magalhães Barata nº. 1515, Centro de Ananindeua – Pará, reuniram-se, em **sessão reservada**, os membros da Comissão Permanente de Licitação, PRISCILLA MENDES VIEIRA, presidente, JOSIANE RODRIGUES CARNEIRO e RAIMUNDO MONTEIRO POLL, designados pelo Decreto 16.067/2015, e engenheiro da SESAN, Guilherme Loureto Guimarães Neto, CREA/PA 23.043-D, para nos termos do **PROCESSO Nº. 058/2015/SESAN**, da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura – **SESAN**, proceder ao julgamento da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP.2015.003.PMA.SESAN**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada a selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E TERRAPLENAGEM, NA RUA CRISTINA, BAIRRO CENTRO**, conforme as especificações e exigências editalícias, constantes do ato convocatório. A presidente da CPL/PMA declarou aberta a sessão, passando a análise da documentação das empresas NORTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME, CNPJ nº07.370.510/0001-08, e NACIONAL INCORPORADORA EIRELLI –EPP, CNPJ nº 19.783.519/0001-11, conforme quadro abaixo:

OBS: Para subsidiar o presente julgamento: **N** – obrigação não atendida; **S** – obrigação atendida, **NE** – obrigação não exigível, **AP** – atendeu parcialmente, **NI** – não incorreu.

LICITANTE	NORTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME	NACIONAL INCORPORADORA EIRELLI –EPP
CLÁUSULA QUINTA - DA HABILITAÇÃO		
§1º Apresentação dos documentos/Autenticação	S	S
§2º Apresentação de Docs.em cópia autenticada p/autenticação pela CPL	S	S
§3º Numeração dos documentos	S	S
§4º documentos		
a.1) Certidão SICAF	NE	NE
a.2) Empresa individual	NE	NE
a.3) Ato Constitutivo/Estatuto ou Contrato social	S	S
a.4) Alterações Contratuais	S	S
a.5) Sociedade Simples	NE	NE
a.6) Certidão Junta Comercial - ME e EPP	S	S
a.7) Empresa estrangeira	NE	NE
a.8) Identidade dos responsáveis legais	S	S
a.9) Procuração	NE	S
a.10) Declaração		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a.10.1)	S	S
a.10.2)	S	S
a.10.3)	S	S
a.10.4)	S	S
a.10.5)	S	S
a.10.6)	S	S
a.10.7)	S	S
a.10.8)	S	S
a.10.9)	S	S
a.10.10)	S	S
a.10.11)	S	S
b) Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista		
b.1) CNPJ	S	S
b.2) Federal	S	S
b.3) Estadual (tributária e não tributária)	S	S
b.4) Municipal	S	S
b.5) CRF FGTS	S	S
b.6) CND INSS	S	S
b.7) CNDT	S	S
c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira		
c.1) Balanço e demonstrações contábeis	S	S
c.2) Índices contábeis	S	S
c.2.1) ILG	S	S
c.2.2) ILC	S	S
c.2.3) ISG	S	S
c.3) Certidão de Regularidade Profissional	S	S
c.4) Certidão negativa de falência/recuperação judicial	S	S
d) Documentação relativa à qualificação técnica		
d.1) Certidão registro/quitação empresa no CREA/CAU	S	S
d.2) capacidade técnica profissional	S	S
d.3) Certidão de Acervo Técnico e Atestado de Capacidade Técnica, da empresa licitante	S	S
d.5) Declaração do responsável pela obra	S	S
d.6) Comprovação do vínculo empregatício	S	S
d.7) Atestado de Visita Técnica	S	S
d.8) Atestado de Qualificação PBQP-H nível A	S	S
CONCLUSÃO	HABILITADA	HABILITADA

Da análise dos documentos habilitatórios das empresas, pela CPL e engenheiro Guilherme Loureto Guimarães Neto servidor convocado da SESAN, este responsável pela análise da capacidade técnica, constatou que a licitante encontra-se apta tecnicamente para a execução dos serviços objeto da licitação. Quanto à análise jurídica pela CPL/PMA, dos documentos,



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

bem como, certificação de autenticidade das certidões apresentadas pela licitante, nos respectivos sites, constatou o atendimento das cláusulas legais e editalícias de habilitação, razões pelas quais as empresas foram declaradas HABILITADAS, conforme exposto supra. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião que após a leitura desta Ata foi assinada por todos.

PRISCILLA MENDES VIEIRA
Presidente

JOSIANE RODRIGUES CARNEIRO
Membro

RAIMUNDO MONTEIRO POLL
membro

Servidor Convocado:

Guilherme Loureto Guimarães Neto
Engenheiro 23.043-D CREA/PA